



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação 40/2025

Processo nº : 141/2025

Processo Digital: 0000330-20-2025-3-00-0000-00

Trata-se de ABERTURA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE – **Contratação da empresa Green Park Club, parque aquático de Jaboti-PR, para a prestação de serviços de lazer educativo aos estudantes do 5º ano do ensino fundamental.**

As atribuições do Agente de Contratação e Equipe, previstas no art. 7º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, consistem em assessoria nos processos licitatórios, incluindo compra direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, as eventuais manifestações proferidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 174/2025, acerca dos processamentos das aquisições diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelas Secretarias Municipais, que detém o conhecimento fático e técnico das necessidades das Unidades Administrativas.

Conforme o contido no TR do Departamento de Educação “*o serviço contratado possui caráter singular, envolvendo aspectos pedagógicos, de segurança e acessibilidade que não podem ser atendidos por outras empresas ou estabelecimentos na região, caracterizando inviabilidade de competição*”.

A questão encontra-se disciplinada no art. 74 da lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Destarte, verifica-se a inexigibilidade relativa de competição, a qual pode manifestar-se em hipóteses não expressamente previstas no rol do artigo 74, mas que se enquadram na mesma lógica de inviabilidade prática da licitação.

Ademais, após lançamento do Processo Administrativo, contendo os documentos necessários para instauração do processo, resta como futura contratada JANICLEI DA SILVA AZEVEDO, conforme documentos encaminhados pela entidade solicitante, segundo indicação do documento.

Em razão das considerações expostas e, com fulcro no caput. do artigo 74 da Lei Federal 14.133/21, declara-se a Inexigibilidade de licitação com a contratação direta de JANICLEI DA SILVA AZEVEDO, CNPJ: 02.461.501/0001-09, com preço total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), dos seguintes itens:

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ingressos para acesso ao	- Acesso ao parque aquático com	Serv	95	40,00	3.800,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

parque aquático - Green Park Club de Jaboti-PR, para alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de educação de Guapirama	utilização livre das piscinas, brinquedos aquáticos e demais instalações destinadas ao público infantil, por tempo determinado de 7 horas; - Atividades recreativas monitoradas, realizadas por profissionais especializados e capacitados para atuar com crianças, garantindo segurança e aproveitamento pedagógico; - Infraestrutura acessível, incluindo sanitários, vestiários, áreas de descanso e espaços cobertos; - Serviço de segurança, com presença contínua de salva-vidas e equipe treinada em primeiros socorros; - Espaço reservado para o grupo escolar, permitindo organização e controle dos alunos durante a atividade.				
--	--	--	--	--	--

Especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência.

Os recursos destinados à contratação em referência encontram previsão no Pósseso Digital: 0000330-20-2025-3-00-0000-00 conforme despacho 07/2025.

Com base no princípio da legalidade, publicidade e transparência (artigo 5º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21); em atendimento, deve-se publicar o presente ato no Portal da Transparência do Município.

Guapirama, 24 de novembro de 2025.

JOSIANE NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

FILIFE FIGUEIRA CALIXTO
Equipe de Apoio

SOLANGE BRANDELIK
Equipe de Apoio

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio